



DESPACHO DE DILIGÊNCIA

I - RELATÓRIO

Trata-se de diligência instaurada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 143/2025, em prosseguimento à análise da proposta apresentada pela empresa REAL TERRAPLANAGEM LTDA., tendo em vista a necessidade de esclarecimentos complementares acerca:

- a) da marca e modelo do equipamento ofertado (Trator de Esteiras), conforme exigência do edital; e
- b) da demonstração da exequibilidade da proposta.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta, salvo quando destinada a sanar erro material ou de fato.

A presente diligência tem por objetivo assegurar o julgamento objetivo e a vinculação ao instrumento convocatório, garantindo a verificação da compatibilidade técnica e da viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada.

III - DETERMINAÇÃO

Diante do exposto, DETERMINO a realização de diligência junto à empresa REAL TERRAPLANAGEM LTDA., para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência deste despacho, apresente as seguintes informações e documentos complementares:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO OFERTADO

- Informar, de forma clara e precisa, a marca e o modelo do Trator de Esteiras ofertado;
- Juntar catálogo técnico, memorial descritivo ou ficha de especificações que demonstre o atendimento integral às exigências técnicas previstas no edital.



2. DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

- Apresentar planilha de composição de custos detalhada, contendo:

- Valor estimado do operador do equipamento (salário, encargos e benefícios);
- Custos relativos à manutenção preventiva e corretiva da máquina;
- Despesas com combustível, lubrificantes, transporte e mobilização;
- Custos indiretos e administrativos (seguros, impostos, taxas, depreciação, etc.);
- Margem de lucro estimada.

A composição deverá permitir à Administração avaliar a viabilidade econômico-financeira da proposta.

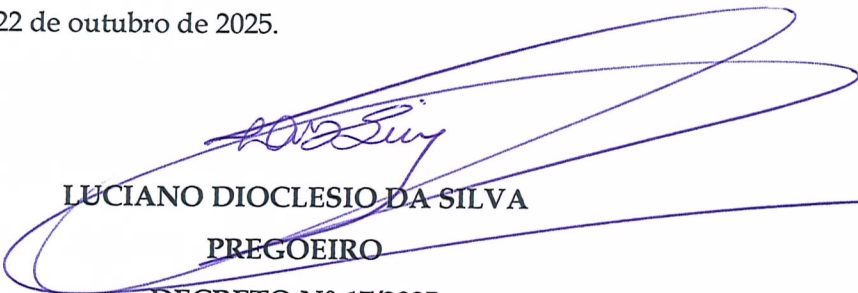
IV - ADVERTÊNCIA

O não atendimento à presente diligência no prazo estabelecido ou a não comprovação da compatibilidade técnica e da exequibilidade econômica da proposta poderá ensejar a desclassificação da licitante.

V - ENCAMINHAMENTO

Notifique-se a empresa REAL TERRAPLANAGEM LTDA. para apresentação das informações solicitadas. Após o prazo, remetam-se os autos ao setor técnico e à assessoria jurídica para análise conclusiva.

Palmeiras de Goiás, 22 de outubro de 2025.



LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
PREGOEIRO

DECRETO Nº 17/2025